

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE

CONTRATANTE ("LICENCIADA")

TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, COM RESERVA DO REGISTRO CIVIL, ATÉ A VACÂNCIA, registrado no CNPJ sob o nº 00.975.272/0001-0, com endereço na Centro, Itapuranga, CEP.: 75690-000, GUARAÍTA-GOIÁS, adiante referida como "CONTRATANTE";

CONTRATADA ("*LICENCIANTE*")

SOFTWIKI SUPORTE TECNOLOGICO LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 18.780.618/0001-87, com sede na Av Rio Verde, QD 97, LT 4-4 A, ebusiness, Sala 2012, Vila São Tomaz - CEP: 74915-450 - APARECIDA DE GOIÂNIA -GOIÁS, neste ato representada por seu Sócio Administrador, RODRIGO MOREIRA DA SILVA MOURA, adiante referida como "CONTRATADA".

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de implantação e locação de software, celebrado entre as partes acima denominadas têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito o presente **Termo Aditivo ao Contrato de implantação e locação de software**, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

1. OBJETO

1.1. Objeto. O presente Termo Aditivo tem por objeto a integração da serventia de Registro Civil, extinta por determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

2. MENSALIDADE

- 2.1. Mensalidade. A mensalidade vigente para esta serventia é de R\$ 1.029,68 (mil e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), com vencimento no dia 07 (sete) de cada mês. Consideraando que a mensalidade correspondente à serventia do Registro Civil atualmente é de R\$ 353,82 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), com vencimento no dia 20 (vinte) de cada mês, somando ambas mensalidades, alcançamos o valor total de R\$ 1.383,50 (mil trezentos e oitenta e trêz reais e cinquenta centavos), que terá vencimento no dia 07 (sete) de cada mês.
- **2.2.** Fica acordado a dispensa de pagamento proporcional para ajuste de datas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **3.1. Assinatura Eletrônica**. O presente Contrato poderá ser assinado por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as assinaturas, nos termos do art. 10, parágrafo 2°, da MP 2.200-2/2001.
- **3.2. Foro**. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO como competente para dirimir as eventuais dúvidas e conflitos oriundos deste instrumento, podendo as Partes optar pelo julgamento arbitral, conforme previsto na Lei.

Declaram as Partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo celebrado entre estas, substituindo as propostas ou contratos anteriores, verbais ou escritos, bem como as demais comunicações entre as mesmas.

E por estarem assim justos e contratados, as Partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de

igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas, ou de forma eletrônica, para que surta os seus efeitos Jurídicos.

	Aparecida de Goiânia/	GO, 14 de maio de 2024
	DA - SOFTWIKI SUPORTE TECNOLOGIC da Por: RODRIGO MOREIRA DA SILVA M	
TABELIONATO E OFIC REGISTRO DE IMÓVEIS PESSOAS JURÍDICAS TUTELAS, COM	CABELIONATO DE NOTAS, DE PROTEST IALATO DE REGISTROS DE CONTRATO S, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUM S, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE 1 RESERVA DO REGISTRO CIVIL, ATÉ A entada Por: MARCIA MOREIRA RODRIGU	OS MARÍTIMOS, DE IENTOS, CIVIL DAS INTERDIÇÕES E VACÂNCIA
	TESTEMUNHA 1 OME: PF:	
	TESTEMUNHA 2 OME:	

CPF: _____